



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PINDARÉ-MIRIM – MA**  
 Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
 CNPJ: 06.189.344/0001-77



**HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO DE ATA Nº 06/2021-SEMAD**

**HOMOLOGO, A Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 Oriunda do Pregão Presencial n.º 006/2021. Processo Adm nº 348/2020 da Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio - MA, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:**

**ADJUDICATÁRIO: MARANET TELECOM EIRELI, CNPJ: 10.833.144/0001- 82**

**OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de link dedicado de acesso a internet para o município de Pindaré Mirim-MA..**

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	UND	QUANT.	QUANT. MBPS	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COM VELOCIDADE DE 30 MBPS (TRINTA) MEGABITS POR SEGUNDO - ACIMA DE 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: PROGRESSÃO DA MULTA EM 0,62% A MAIS POR HORA ATÉ O LIMITE DE 30%, SUJEITO NA HIPÓTESE DE REINCIDÊNCIA À RESCISÃO CONTRATUAL DE 09 A 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 10% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO; SEGUNDO), FULL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 98% DA BANDA, COM 02 IPS FIXO DISPONÍVEL. O LINK DEVERÁ SER INSTALADO NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM - MA E A EMPRESA DEVERÁ DAR GARANTIA DE 98% DE VELOCIDADE DOS 30 MBPS, TANTO PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA. O TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS É DE 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA ABERTURA DO CHAMADO. O TEMPO MÁXIMO PERMITIDO DE QUEDA DO LINK SERÁ DE 07 (SETE) HORAS POR MÊS, SEM PENALIDADES. APÓS O PERÍODO DE 07 (SETE) HORAS, AS PENALIDADES SERÃO AS SEGUINTE:	MARANET	MES	06	30	4.000,00	24.000,00
2	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COM VELOCIDADE DE 30 MBPS (TRINTA) MEGABITS POR SEGUNDO - ACIMA DE 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: PROGRESSÃO DA MULTA EM 0,62% A MAIS POR HORA ATÉ O LIMITE DE 30%, SUJEITO NA HIPÓTESE DE REINCIDÊNCIA À RESCISÃO CONTRATUAL. DE 09 A 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 10% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO;SEGUNDO), FULL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 98% DA BANDA, COM 02 IPS FIXO DISPONÍVEL. O LINK DEVERÁ SER INSTALADO NOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO DE PINDARE MIRIM - MA E A EMPRESA DEVERÁ DAR GARANTIA DE 98% DE VELOCIDADE DOS 30 MBPS, TANTO PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA. O TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS É DE 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA ABERTURA DO CHAMADO. O TEMPO MÁXIMO PERMITIDO DE QUEDA DO LINK SERÁ DE 07 (SETE) HORAS POR MÊS, SEM PENALIDADES. APÓS O	MARANET	MES	06	30	4.000,00	24.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PINDARÉ-MIRIM – MA**  
 Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
 CNPJ: 06.189.344/0001-77



	PERÍODO DE 07 (SETE) HORAS, AS PENALIDADES SERÃO AS SEGUINTE S						
3	"FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET, COM VELOCIDADE DE 20 MBPS (VINTE) MEGABITS POR SEGUNDO, FULL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 98% DA BANDA, COM 02 IP'S FIXO E DISPONÍVEL. O LINK DEVERÁ SER INSTALADO NOS PRÉDIOS DA SAÚDE DE PINDARE MIRIM E A EMPRESA DEVERÁ DAR GARANTIA DE 98% DE VELOCIDADE DOS 20 MBPS, TANTO PARA DOWLOAD, COMO PARA UPLOAD, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA. O TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÕES DE PROBLEMAS É DE 02 (DUAS) HS, A CONTAR DA ABERTURA DO CHAMADO. O TEMPO MÁXIMO PERMITIDO DE QUEDA DO LINK SERÁ DE 08(OITO) HORAS POR MÊS, SEM PENALIDADES. APÓS O PERÍODO DE 08 (OITO) HS, AS PENALIDADES SERÃO AS SEGUINTE S: - ATÉ 09 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 05% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO; - DE 09 A 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 10% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO. -ACIMA DE 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: PROGRESSÃO DA MULTA EM 0,62% A MAIS POR HORA ATÉ O LIMITE D	MARANET	MES	06	20	2.700,00	16.200,00
4	"FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET, COM VELOCIDADE DE 20 MBPS (VINTE) MEGABITS POR SEGUNDO, FULL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 98% DA BANDA, COM 02 IP'S FIXO E DISPONÍVEL. O LINK DEVERÁ SER INSTALADO NOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDARE MIRIM E A EMPRESA DEVERÁ DAR GARANTIA DE 98% DE VELOCIDADE DOS 20 MBPS, TANTO PARA DOWLOAD, COMO PARA UPLOAD, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA. O TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÕES DE PROBLEMAS É DE 02(DUAS) HS, A CONTAR DA ABERTURA DO CHAMADO. O TEMPO MÁXIMO PERMITIDO DE QUEDA DO LINK SERÁ DE 08(OITO) HORAS POR MÊS, SEM PENALIDADES. APÓS O PERÍODO DE 08 (OITO)HS, AS PENALIDADES SERÃO AS SEGUINTE S: - ATÉ 09 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 05% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO; - DE 09 A 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 10% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO. -ACIMA DE 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: PROGRESSÃO DA MULTA EM 0,62% A MAIS POR HORA ATÉ	MARANET	MES	06	20	2.700,00	16.200,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>		<b>VALOR UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
5	KIT DE INSTALAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE SINAL DE INTERNET COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO EQUIPAMENTO.	MARANET	UND	06		100,00	600,00
<b>R\$ 81.000,00(Oitenta e um mil reais)</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



02 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SECA  
04 122 0046 2003 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 07 FUNDEB  
12 361 0150 2014 0000 MANUT. E FUNC. DE UNID. ESCOLARES - FUNDEB  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

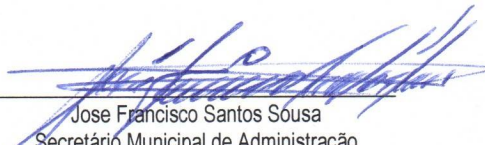
02 08 MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO - MDE  
12 361 0046 2051 0000 MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO - MDE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
12 122 0119 2033 0000 MANUT. DO FUNDO UNICO DE SAÚDE - FUS  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0105 2038 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Pindaré Mirim - MA, 04 de março de 2021.

  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021 - GP

**José Francisco Santos Sousa**  
Secretário de Administração  
Portaria 13/2021